Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 14 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 622 – Lei Municipal n° 3562 de 11/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3562/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO PARQUE RIO DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA**,** Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 24 de novembro de 2015 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Angelim, a atual Rua A, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 2º. Fica denominada Angico, a atual Rua 1, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 3º. Fica denominada Canela, a atual Rua 2, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 4º. Fica denominada Ingá, a atual Rua 3, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 5º. Fica denominada Araucária, a atual Rua 4, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 6º. Fica denominada Oiticica, a atual Rua 5, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 7º. Fica denominada Gabiroba, a atual Rua 6, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 8º. Fica denominada Jenipapo, a atual Rua 7, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 9º. Fica denominada Pequi, a atual Rua 8, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 10. Fica denominada Buriti, a atual Rua 9, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 11. Fica denominada Palmeira, a atual Rua 10, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 12. Fica denominada Caixeta, a atual Rua 11, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 13. Fica denominada Oiti, a atual Rua 12, localizada no Loteamento Parque Rio Doce, município de Caratinga-MG.

Art. 14. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Caratinga, 11 de dezembro de 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito do Município

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691

Assinado de forma digital por JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691 Dados: 2015.12.14 14:06:00 -02'00'